



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2674 DE 18 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$1.092.222,84 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de São Gotardo/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.05.02.26.782.0102.11	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas	560	33.90.39.0	1.092.222,84
22		Vicinais e Rurais		0	
T O T A L					1.092.222,84

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$1.092.222,84 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações:

D. Vieira



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.06.01.18.541.0105. 2405	1500	Revitalização de Córregos e Rios	633	33.90.39. 00	20.000,00
02.06.01.18.541.0105. 2405	1500	Revitalização de Córregos e Rios	634	44.90.51. 00	22.000,00
02.06.01.18.541.0105. 2215	1708	Manutenção e Ampliação do Viveiro e Horta Municipal	630	44.90.51. 00	176.000,00
T O T A L					218.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL